



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.576, DE 9 DE AGOSTO DE 2016 -

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.215.997,00 (um milhão, duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e sete reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Secretaria Municipal de Educação

D 130 - 09.01.00 - 12.122.2007.2077 - 33.90.30.00 - Fonte 01 - Material de Consumo - Código de Aplicação 2200000R\$ 70.638,00

II - Fundo Municipal de Saúde

D 1034 - 12.02.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 3000005R\$ 600.000,00

D 1035 - 12.02.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 3000008R\$ 400.000,00

III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 644 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 33.90.30.00 - Fonte 01 - Material de Consumo - Código de Aplicação 1100000R\$ 19.747,00

IV - Setor de Estradas

D 687 - 15.02.00 - 26.782.5011.2175 - 33.90.30.00 - Fonte 01 - Material de Consumo - Código de Aplicação 1100000R\$ 24.987,00

V - Setor de Limpeza Pública

D 703 - 15.03.00 - 15.452.5001.2166 - 33.90.30.00 - Fonte 01 - Material de Consumo - Código de Aplicação 1100000R\$ 65.901,00

VI - Setor de Parques e Jardins

D 703 - 15.05.00 - 15.452.5002.2171 - 33.90.30.00 - Fonte 01 - Material de Consumo - Código de Aplicação 1100000R\$ 34.724,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Administração

D 74 - 06.01.00 - 04.128.7008.2230 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Outros Serviços Terceiros
Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 1100000R\$ 215.997,00

II – Secretaria Municipal de Saúde

D 432 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Outros Serviços Terceiros
Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 3100000R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de agosto de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.